



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LOTE 09 (CENTRO DE REFERÊNCIA).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3 e a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.267.406/0001-00 denominada CONTRATADA, com sede na SAAN Quadra 01 – Nº 860 – Brasília -DF, CEP 70632-100., Telefone: (61) 3234-5250, Email: comercial@visanseguranca.com.br, neste ato representado por POLYANA MEDINA BORGES, portador do RG nº 2.490.502 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 012.220.601-08, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Retificar o percentual de acréscimo equivalente a **22,7037736%**, formalizado no Quarto Termo Aditivo (47311473), para o percentual de **8,7487493%**.

2.1.2. O acréscimo de **2 postos** para o Hospital de Apoio de Brasília, sendo **01 (um) posto de vigilância desarmada diurna e (1) um posto desarmado noturno**, equivalente ao percentual **2,55260299%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 343.689,12** (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos), com base no **inciso I do art. 65 da Lei nº 8666/93**.

2.1.2.1. Com o acréscimo o valor global do contrato passará de **R\$ 6.371.906,64** (seis milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 6.715.595,76** (seis milhões, setecentos e quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

2.1.3. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Acréscimo				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Custo Total Mensal	Custo Total
Vigilante Diurno	R\$ 13.593,92	1	R\$ 13.593,92	R\$ 163.127,04
Vigilante Noturno	R\$ 15.046,84	1	R\$ 15.046,84	R\$ 180.562,08
Valor do Acréscimo				R\$ 343.689,12

2.1.5. Os novos quantitativos e valores do contrato estão detalhados no **Anexo I** deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 37.232,98
VI	Nota de Empenho:	2021NE11801
VII	Data de Emissão:	26/11/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 17.184,46** (dezesete mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor Contratual Acrescido, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

Contrato nº 067/2017				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Custo Total Mensal	Custo Total
Vigilante Diurno	R\$ 13.593,92	21	R\$ 285.472,32	R\$ 3.425.667,84
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.566,88	2	R\$ 27.133,76	R\$ 325.605,12
Vigilante Noturno	R\$ 15.046,84	10	R\$ 150.468,40	R\$ 1.805.620,80
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.031,96	4	R\$ 60.127,84	R\$ 721.534,08
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.390,80	1	R\$ 17.390,80	R\$ 208.689,60
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.039,86	1	R\$ 19.039,86	R\$ 228.478,32
Valor Mensal		39	R\$ 559.632,98	-
Valor para o período de 12 meses				R\$ 6.715.595,76

LOCALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERV DIUR
9	HAB - Hospital de Apoio de Brasília	SAIN Qd. 04 - lotes s/n	BRASÍLIA	5	2	0	3	2	0	0
9	Hospital de Campanha e Retaguarda da PMDF, enquanto ativo. Após desativado será remanejado para o HAB - Hospital de Apoio de Brasília.	SMHS - Área Especial QD.101 - Brasília	BRASÍLIA	5	0	0	2	0	0	0
9	HSVP - Hospital São Vicente de Paulo	QSC - Área Especial - Taguatinga	TAGUATINGA	11	0	0	7	0	0	1
TOTAL				21	2	0	12	2	0	1



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/12/2021, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.1680123-7, Testemunha**, em 02/12/2021, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde**, em 02/12/2021, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **75107244** código CRC= **3960F9ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

